PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 01 / 12 / 99
Lagarto, 01 de 12 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 25/99
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE LAGARTO" e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE LAGARTO, com sede e foro jurídico neste município de Lagarto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 01 de dezembro de 1999.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal